

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **BORILLI PNEUS LTDA**, estabelecida à Rod. RS 463, km 03, s/nº, industrial, na cidade de Tapejara, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.644.877/0001-66, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Senhor, Renato Borilli, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tapejara, RS, à Av. Valdo Nunes Vieira, nº 344, centro, portador da cédula de identidade nº 9062967931 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.840.060-13, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 20/2017, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de recapagem, recauchutagem, vulcanizações, e consertos de pneus usados, para a manutenção de máquinas, caminhões e veículos, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Lote	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
05	100	Un	Vipal	Recapagem de pneu 1.000R20 radial com no mínimo 21mm de profundidade, uso misto, borrachudo , borracha extra pesada, para caminhão fora da estrada.	569,07	56.907,00
	55	Un	Vipal	Vulcanização de pneu 1.000R20 radial	152,81	8.404,55
	130	Un	Vipal	Conserto de pneu 1.000R20 radial	53,43	6.945,90
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 72.257,45	
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 72.257,45	

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a

assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2017 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 27 de março de 2017.

Renato Borilli
CPF: 000.840.060-13

Genir Loli
Prefeito Municipal